

LEI Nº 1.005/06, de 07 de março de 2006

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Fundação Nova Esperança e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Fundação Esperança, localizada na Rua João XXIII, s/n – Bairro Vila Anápolis, neste Município e determina outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2006


João Eudes Machado Tenório
Prefeito

TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA

Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE - Cep: 55.200-000 – Caixa Postal : 62
Telefone: 3835.8700 / 3835.8704 – Fax: 3835.8706 – E-mail : gabprefeito@pesqueira.com.br CNPJ n.º 10.264.406/0001-35